

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025

**CONSELHO ESTADUAL DE
PREVIDÊNCIA (CEP)**

MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DELIBERATIVO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração e
Presidente do CEP

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

MASSOUD TUFI SALIM FILHO

Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)

LUIZA ROSA MESQUITA

Representante da Procuradoria Geral do Estado do Pará

RICARDO ARAÚJO MOURA

Representante do Ministério Público do Estado do Pará

IRAN ATAÍDE DE LIMA NASCIMENTO

Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
(ALEPA)

WALDETE VASCONCELOS SEABRA GOMES

Representante da Associação dos Servidores da Assembleia
Legislativa do Estado do Pará (ASALP)

EDNALDO ARAÚJO DOS SANTOS

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará

JOSÉ RAIMUNDO DA ROSA PIMENTEL

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará

MARCELO AMARAL TEIXEIRA

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará

CARLOS EVANDRO PALHETA

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará

PEDRO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR

Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará

KELLE CRISTINA FORTUNATO DA COSTA

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará

JOZELIA PAIVA DE SOUZA

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO

ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA (CEP)

NADIA PATRICIA DA SILVA ROCHA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. NORMAS LEGAIS	2
3. COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO	3
3.1 Composição da Gestão 2024/2026.....	3
4. CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2025.....	5
5. RESULTADOS DE TRABALHO DAS REUNIÕES DE 2025.....	6
6. ANTECEDENTES E CERTIFICAÇÕES	9
7. PLANO DE AÇÃO.....	10
8. RESULTADOS ALCANÇADOS.....	11

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará, com patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

Instituído pela Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003 e regido pelo Decreto nº 1.751, de 30 de agosto de 2005, alterado pela Lei nº 8.613, de 03 de abril de 2018, que define a gestão de pessoas, estrutura organizacional da Instituição, estabelecendo atribuições, cargos, reestruturação dos órgãos colegiados e mandatos, entre outras providências.

O Conselho Estadual de Previdência – CEP é o órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, e suas alterações, tendo como finalidade deliberar sobre a política do Regime de Previdência Estadual e sobre a gestão do Sistema Previdenciário Estadual, inclusive exercendo as funções de Conselho de Administração do IGEPPS.

Possui composição paritária e integrada por 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes. O mandato dos membros do CEP é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período, à exceção dos membros com assento garantido enquanto investidos no cargo especificado, dada sua qualidade de membro nato.

Este documento apresenta o plano de trabalho do Conselho Estadual de Previdência, estabelecendo o trabalho realizado ao longo do ano de 2025 frente a o que foi previamente planejado para o período.

2. NORMAS LEGAIS

Durante o exercício do ano de 2025 e em sua posterioridade, o Conselho Estadual de Previdência (CEP) observou e cumpriu as normas abaixo relacionadas:

- a) Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e suas alterações;
- c) Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021;
- d) Portaria MTP nº 1467/2022 da Secretaria de Previdência Social – SPREV e Conselho Monetário Nacional – CMN;
- e) Resolução CEP nº 001, de 17 de março de 2009;
- f) Código de Ética do IGEPPS, aprovado pela Resolução nº 01, de 01 de fevereiro de 2021;
- g) Política de Segurança da Informação do IGEPPS;
- h) Política de Investimentos vigente; e
- i) Demais normas e regulamentos aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

3. COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

O Conselho Estadual de Previdência – CEP é integrado por 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, todos com qualificação superior, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período, à exceção dos membros com assento garantido enquanto investidos no cargo especificado, dada sua qualidade de membro nato, nos termos da Lei Complementar nº 39/2002 e suas alterações.

Os membros titulares e seus respectivos suplentes são nomeados pelo Governador do Estado do Pará, tendo a seguinte composição paritária:

- I- o Secretário de Estado de Planejamento e Administração, que o presidirá;
- II- o Secretário de Estado da Fazenda;
- III- o Presidente do IGEPPS;
- IV- dois representantes da Assembleia Legislativa, sendo um indicado por seu Presidente e outro pela entidade de classe dos seus servidores;
- V- um representante do Tribunal de Justiça do Estado indicado por seu Presidente;
- VI- um representante do Ministério Público indicado pelo Procurador-Geral;
- VII- um representante da Procuradoria Geral do Estado indicado pelo Procurador-Geral;
- VIII- quatro representantes dos segurados ativos, indicados dentre os servidores públicos;
- IX- dois representantes dos inativos do Estado; e
- X- dois representantes dos pensionistas do Estado.

3.1 Composição da Gestão 2024/2026

Composição nos termos do Decreto de nomeação do Conselho de 19 de novembro de 2024, do Decreto de nomeação do Secretário de Estado de Planejamento e Administração de 14 de agosto de 2025, do Decreto de nomeação do Secretário de Estado da Fazenda de 1º de janeiro de 2019, do Decreto de designação do Presidente do Igepps de 1º de abril de 2026, do Decreto de nomeação de novos membros da PGE ao colegiado deliberativo do Igepps de 05 de março de 2026.

NOME	REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO
Ivaldo Renaldo de Paula Ledo	SEPLAD	Titular
Thainná Magalhães de Alencar Vieira	SEPLAD	Suplente
Welliton Marques de Albuquerque	IGEPPS	Titular
Marcos Antonio de Souza	IGEPPS	Suplente
René de Oliveira e Sousa Júnior	SEFA	Titular
Lourival de Barros Barbalho Junior	SEFA	Suplente
Iran Ataíde de Lima Nascimento	ALEPA	Titular
Marco Adriano Albuquerque Coelho	ALEPA	Suplente
Ricardo Araújo Moura	MPPA	Titular
Sandra Maria Maia Sampaio	MPPA	Suplente
Sérgio Oliva Reis	PGE	Titular
Breno José Antônio Góes Cruz	PGE	Suplente
Massoud Tufi Salim Filho	TJPA	Titular
Elda Silva Neves	TJPA	Suplente
Waldete Vasconcelos Seabra Gomes	ASALP	Titular
Paulo Roberto Fonseca dos Santos	ASALP	Suplente
Carlos Evandro Palheta	Segurados Ativos (SINDSESP)	Titular
Élida de Nazaré Albuquerque Pedrosa	Segurados Ativos (SINDSESP)	Suplente
Marcelo Amaral Teixeira	Segurados Ativos (SINDIFISCO)	Titular
Laura Maria de Oliveira Souto	Segurados Ativos (SINDSFEP)	Suplente
Edinaldo Araújo dos Santos	Segurados Ativos (SINDPOL)	Titular
Glauber Roberto dos Passos Queiroz	Segurados Ativos (SINDPOL)	Suplente
João Batista da Conceição Alcântara	Segurados Ativos (SINDPOL)	Titular
José Raimundo da Rosa Pimentel	Segurados Ativos (SINDPOL)	Suplente
Pedro Fernandes de Souza Filho	Segurados Inativos (SINDPOL)	Titular
José Marcolino Rodrigues Ferreira	Segurados Inativos (SINDPOL)	Suplente
Dilson Barbosa Soares Junior	Segurados Inativos (FAAPPA)	Titular
Terezinha de Jesus de Moraes Cordeiro	Segurados Inativos (FAAPPA)	Suplente
Kelle Cristina Fortunato da Costa	Pensionistas (FAAPPA)	Titular
Hugo Sanches da Silva Picanço	Pensionistas (FAAPPA)	Suplente
Jozelia Paiva de Souza	Pensionistas (FAAPPA)	Titular
Marly dos Anjos Belo da Silva	Pensionistas (FAAPPA)	Suplente

4. CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2025

Das 12 (onze) reuniões programadas para o ano de 2025, foram realizadas 06 (seis), sendo que todas as restantes contaram com Termos de Presença atestando a insuficiência de Quórum para a realização efetiva da reunião. Evidencia-se especialmente as particularidades dos meses de outubro e novembro, em decorrência da realização do Círio de Nazaré e da COP 30 em sequência na cidade de Belém.

A ata de cada reunião do Conselho Estadual de Previdência foi elaborada por sua Secretaria Executiva, encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado e publicada no site do IGEPPS, conforme normativa interna.

DATA	TIPO	REALIZADA?
13/01/2025 (segunda-feira)	Extraordinária	Sim
31/01/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Sim
27/02/2025 (quinta-feira)	Ordinária	Sim
28/03/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Não, Quórum Insuficiente
07/04/2025 (segunda-feira)	Ordinária	Sim
30/05/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Não, Quórum Insuficiente
18/06/2025 (quinta-feira)	Ordinária	Não, Quórum Insuficiente
02/07/2025 (quarta-feira)	Ordinária	Sim
29/08/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Sim
26/09/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Não, Quórum Insuficiente
31/10/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Não, Quórum Insuficiente
28/11/2025 (sexta-feira)	Ordinária	Não, Quórum Insuficiente
17/12/2025 (quarta-feira)	Ordinária	Sim

5. RESULTADOS DE TRABALHO DAS REUNIÕES DE 2025

Para a análise dos resultados das reuniões do Conselho Estadual de Previdência do Igepps/PA, destaca-se a mudança na presidência do instituto, que conduz o CEP: Ilton Giuseppe Stival Mendes iniciou o ano, porém foi substituído por Washington Costa de Albuquerque a partir de abril de 2025.

Na reunião extraordinária de 13 de janeiro, o Conselho aprovou a minuta da Política de Investimentos para 2025, com destaque para a alteração da meta atuarial para IPCA + 5,61%, além de estabelecer diretrizes de governança, alocação, gestão de riscos e compliance, e também aprovou o calendário anual de reuniões. Em 31 de janeiro, foi aprovado por unanimidade o Relatório Anual de Avaliação da Carteira de Investimentos de 2024, no qual se reconheceu a consistência da gestão, com renda fixa como principal estratégia e diversificação internacional bem-sucedida, embora com desafios na renda variável; na ocasião, o Conselho solicitou que o Núcleo de Planejamento do IGEPPS apresentasse o detalhamento da aplicação dos recursos provenientes da Taxa de Administração.

Os relatórios mensais de investimentos foram apreciados em várias reuniões: o relatório de janeiro de 2025 foi aprovado em 27 de fevereiro; o de fevereiro foi aprovado em 7 de abril; em 2 de julho, foram aprovados os relatórios de março, abril e maio de forma conjunta; e, por fim, em 17 de dezembro, foram aprovados os relatórios de setembro, outubro e novembro de 2025. Em todos os pareceres, o Conselho destacou a gestão consistente, o alinhamento legal, o foco em renda fixa e o cumprimento da meta atuarial.

Ainda em 7 de abril, foi apresentada e aprovada a Avaliação Atuarial de 2025, que analisou a situação dos três fundos: o FUNPREV (capitalizado) apresentou superávit e equilíbrio; o FINANPREV (financeiro) registrou déficit atuarial crítico, dependente do Tesouro; e o SPSM (militares) também apresentou déficit e necessidade crescente de aportes estaduais.

O tema estratégico mais relevante do ano foi a discussão sobre a revisão da Lei Complementar nº 125/2019. Na reunião de 27 de fevereiro, o Grupo de Trabalho instituído pelo Conselho apresentou a Nota Técnica nº 01/2025, que analisa criticamente a lei que autoriza a transferência de rendimentos do FUNPREV para o FINANPREV. Foram apresentadas duas alternativas: a Compra de Vidas, que consiste na transferência de beneficiários do FINANPREV para o FUNPREV, considerada tecnicamente viável, com impacto positivo na redução do passivo e sem comprometer o superávit do FUNPREV, sendo essa a recomendação do Grupo; e o Fundo Único Capitalizado, que fundiria os dois fundos, mas geraria déficit superior a R\$ 87 bilhões, com forte impacto orçamentário, sendo descartada. Diante da complexidade do tema, o Conselho postergou

a deliberação para uma reunião futura.

Na reunião de 7 de abril, o Secretário da Fazenda esclareceu que, apesar de questionamentos por órgãos de controle, a LC 125/2019 nunca foi declarada inconstitucional, e a Procuradoria-Geral do Estado respalda sua aplicação. Ele afirmou que o Certificado de Regularidade Previdenciária do Estado é obtido judicialmente, mas não será afetado enquanto não houver decisão contrária. Na ocasião, o Conselho reiterou a necessidade de um estudo aprofundado sobre a Compra de Vidas, com detalhamento financeiro e projeções de impacto, a ser apresentado em futuras reuniões.

Ao longo do ano, o Conselho identificou algumas urgências e necessidades. A primeira delas, manifestada já em 31 de janeiro, foi o detalhamento da aplicação dos recursos provenientes da Taxa de Administração, solicitado ao Núcleo de Planejamento do IGEPPS para maior transparência. A segunda, e mais crítica, foi a necessidade de um estudo aprofundado sobre a Compra de Vidas como alternativa à LC 125/2019, solicitada em 7 de abril, mas que ficou pendente de deliberação final por falta de quórum nas reuniões seguintes.

Por fim, os trabalhos ao longo do período de 2025 demonstraram a necessidade de alteração das reuniões de natureza estritamente presenciais para a realização de reuniões em formato híbrido ou virtual, de modo a possibilitar a continuidade do trabalho do órgão colegiado e do atingimento dos necessários resultados para o órgão e para os fundos previdenciários do Estado do Pará.

DATA	TIPO	PRINCIPAIS ASSUNTOS	PARECER / DELIBERAÇÃO / RESULTADO
13/01/2025	Extraordinária	<ol style="list-style-type: none"> 1. Minuta da Política de Investimentos 2025. 2. Aprovação do Calendário Anual de Reuniões 2025. 	<p>Deliberações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Alterada a meta atuarial para IPCA + 5,61%. 2. Aprovada a Política de Investimentos 2025. 3. Aprovado o calendário com reuniões na última sexta de cada mês (12 datas).
31/01/2025	Ordinária	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório Anual de Avaliação da Carteira de Investimentos 2024. 	<p>Deliberações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovado o relatório anual 2024. <p>Solicitação: Apresentação do detalhamento da aplicação da Taxa de Administração pelo Núcleo de Planejamento do IGEPPS.</p>
27/02/2025	Ordinária	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório Mensal de Investimentos – Janeiro/2025. 2. Conclusão do Grupo de Trabalho de Revisão da LC nº 125/2019 (Nota Técnica 01/2025). 	<p>Deliberações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovado o relatório de janeiro/2025. 2. Postergada a deliberação sobre a LC 125/2019 para reunião futura, diante da complexidade do tema.

28/03/2025	Ordinária	Reunião prevista – não houve quórum.	Termo de Presença lavrado. Nenhuma deliberação.
07/04/2025	Ordinária	1. Relatório de Avaliação Atuarial do IGEPPS 2025. 2. Relatório Mensal de Investimentos – Fevereiro/2025. 3. Discussão sobre constitucionalidade da LC 125/2019 e necessidade de estudo sobre Compra de Vidas.	Deliberações: 1. Aprovada a Avaliação Atuarial 2025. 2. Aprovado o relatório de fevereiro/2025. 3. Deliberada a apresentação de estudo aprofundado sobre a Compra de Vidas em futuras reuniões.
30/05/2025	Ordinária	Reunião prevista – não houve quórum.	Termo de Presença lavrado. Nenhuma deliberação.
18/06/2025	Ordinária	Reunião prevista – não houve quórum.	Termo de Presença lavrado. Nenhuma deliberação.
02/07/2025	Ordinária	Relatórios Mensais de Investimentos – Março, Abril e Maio/2025.	Deliberação: Aprovados os três relatórios mensais (março, abril e maio/2025).
29/08/2025	Ordinária	Reunião prevista – não houve quórum.	Termo de Presença lavrado. Nenhuma deliberação.
26/09/2025	Ordinária	Reunião prevista – não houve quórum.	Termo de Presença lavrado. Nenhuma deliberação.
31/10/2025	Ordinária	Reunião prevista – não houve quórum.	Termo de Presença lavrado. Apontada Impossibilidade em virtude do preparo para a COP30.
28/11/2025	Ordinária	Reunião prevista – não houve quórum.	Termo de Presença lavrado. Apontada a Impossibilidade em virtude da Realização da COP30.
17/12/2025	Ordinária	Relatórios Mensais de Investimentos – Setembro, Outubro e Novembro/2025.	Deliberação: Aprovados os três relatórios mensais (setembro, outubro e novembro/2025).

6. ANTECEDENTES E CERTIFICAÇÕES

O Parágrafo único do Art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 estabelece que os membros do Conselho Deliberativo devem cumprir requisitos mínimos, quais sejam: não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado os critérios e prazos estabelecidos na referida Lei Complementar, além de possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

A portaria 1.467/2022 estabelece que os membros do Conselho Deliberativo deverão possuir certificação emitida por meio de entidades certificadores credenciadas e respectivos certificados e programas de qualificação continuada, reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores – internet, possibilitando a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária e o alcance dos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS, mediante Ato do Secretário de Previdência.

No ano de 2025, 05 (cinco) conselheiros obtiveram a certificação CODEF II por meio do Instituto Totum, enquanto o Presidente do IGEPPS obteve a certificação CP RPPS DIRIG III e RPPS CODEF III. Ressalta-se que os membros natos são isentos de realizar a prova, conforme disposto na Portaria MPS 1.467/2022. O Restante dos conselheiros está em fase preparatória para realização do Exame de Certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social e pelo Programa Pró-Gestão RPPS.

7. PLANO DE AÇÃO

Em consonância ao Plano de Ação 2025, todas as ações de atribuição do Conselho Estadual de Previdência foram deliberadas e atendidas no decorrer do exercício, com exceção da Apreciação da Política de Investimentos para o Ano de 2026, tendo em vista que pela Resolução CMN nº 5.272 aprovada em 18 de dezembro de 2025 a aplicação de investimentos dos RPPS sofreu alteração, exigindo reavaliação e nova estruturação da Política pelo Núcleo Gestor de Investimentos (NUGIN) do IGEPPS.

AÇÕES	PERIODICIDADE
Apreciar a Avaliação Atuarial do exercício	ANUAL
Apreciar e emitir parecer técnico sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado	ANUAL
Apreciar o Plano de Ação Anual e Planejamento Estratégico	ANUAL
Apreciar o Relatório Trimestral do setor de Controle Interno	TRIMESTRAL
Apreciar o Relatório de Governança Corporativa	ANUAL
Deliberar sobre o Balancete Financeiro	MENSAL
Deliberar sobre o Relatório de Investimentos	MENSAL
Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos	MENSAL
Apreciar a Política de Investimentos	ANUAL
Opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva do IGEPPS	SEMPRE QUE HOUVER
Cientificar à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições e as eventuais irregularidades verificadas na Autarquia e no FUNPREV, FINANPREV e SPSM, estas acompanhadas de parecer técnico sugerindo, se cabível, medidas saneadoras	SEMPRE QUE HOUVER
Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime de Previdência Estadual	SEMPRE QUE HOUVER

8. RESULTADOS ALCANÇADOS

O Conselho Estadual de Previdência, no decorrer dos trabalhos, contou com o apoio do Dirigente Máximo do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS e membro deste colegiado, Washington Costa de Albuquerque, contribuindo para o cumprimento da missão e visão institucional de gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Pará de forma sustentável e transparente, buscando ser referência nacional em gestão de RPPS.

Belém/PA, 27 de abril de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Instituto de Gestão Previdenciária e
Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS